



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 22 de dezembro de 2022

Ano **IV** Nº **272**

FUERN

UERN

PRESIDÊNCIA

CONSEPE

Portaria N° 3406/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004615/2022-92, de 07 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Administração - PROAD; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 - CD, 30/2014 - CD e 03/2016 - CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Paulo Eduardo Gomes Oliveira, matrícula nº 12787-6, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Médio, lotado no (a) Departamento de Transportes, para exercer a Função de Secretário(a) de Departamento Administrativo, no(a) Departamento de Transportes.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-5.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 19 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 131/2022 nos termos das Leis Complementares Estadual nº 9.939/2015 CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): THAIS MENDONÇA DA COSTA, matrícula 13431-7. Objetivo: Prestação de Serviço como Técnico de Nível Médio. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Técnico de Nível Médio (NIA-1) com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 08/12/2022 à 07/12/2023.

Resolução N.º 91/2022 - CONSEPE

Aprova o Calendário Universitário referente ao ano letivo 2023 da Uern.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 21 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal e no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO que compete ao Consepe aprovar o Calendário Universitário, conforme previsto no art. 128 do Regimento Geral da Uern; CONSIDERANDO a proposta encaminhada ao Consepe pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio do Processo Administrativo nº 04410023.006394/2022-49 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Universitário referente ao ano letivo de 2023 da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, cujas atividades acadêmicas e suas respectivas datas constam no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. O Calendário Universitário tratado no caput deste artigo contempla como "feriados" apenas as datas definidas como estas nos calendários nacional e estadual, devendo, no entanto, serem respeitados, no Campus no qual está localizada a respectiva sede da Uern, os feriados municipais.

Art. 2º Em datas consideradas como Ponto Facultativo pelo governo do Estado do Rio Grande do Norte, caso a Uern também o decrete oficialmente na Instituição, não serão realizadas e/ou registradas quaisquer atividades acadêmicas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 21 de dezembro de 2022.

Professora Doutora Cíclia Raquel Maia Leite
Presidente
Conselheiros:
Profa. Ana Cláudia de Oliveira
Profa. Ana Lúcia Dantas
Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes
Prof. Esdra Marchezan Sales
TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
Profa. Fernanda Abreu de Oliveira
Prof. Franklin Roberto da Costa

TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior
Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza
Prof. Gutemberg Henrique Dias
Prof. Hélio Júnior Rocha de Lima
Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Profa. Jovelina Silva Santos
Prof. Marcos Paulo de Azevedo
TNM. Ravi Dias Almeida Oliveira
Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues
TNS. Wagner de Sousa Fonseca

Calendário Universitário 2023: <http://www.uern.br/controladepaginas/proeg-calendario/arquivos/0976calenda%C2%A1riouniversitario2023.pdf>

Resolução N.º 92/2022 - CONSEPE

Regulamenta o Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern, referente ao ano letivo de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 21 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); CONSIDERANDO as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), estabelecidas no Estatuto da Uern; CONSIDERANDO que o Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) é regulamentado por resolução do Consepe, conforme previsto no art. 74 da Resolução nº 26/2017 - Consepe; CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04410023.006298/2022-09 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar, nos termos do Anexo Único desta Resolução, o Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern, referente ao ano letivo de 2023.

Art. 2º Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proeg publicar edital contendo as normas que disciplinarão o Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern, referente ao ano letivo de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 21 de dezembro de 2022.

Professora Doutora Cíclia Raquel Maia Leite
Presidente
Conselheiros:
Profa. Ana Cláudia de Oliveira
Profa. Ana Lúcia Dantas
Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes
Prof. Esdra Marchezan Sales
TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo



Profa. Fernanda Abreu de Oliveira
Prof. Franklin Roberto da Costa
TNS. Frederico Vitoriano Dantas Pereira Júnior
Prof. Galileu Galilei Medeiros de Souza
Prof. Gutemberg Henrique Dias
Prof. Hélio Júnior Rocha de Lima
Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Prof. José Egberto Mesquita Pito Júnior
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Profa. Jovelina Silva Santos
Prof. Marcos Paulo de Azevedo
TNM. Ravi Dias Almeida Oliveira
Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues
TNS. Wagner de Sousa Fonseca

Edital do Processo Seletivo de Vagas Iniciais: [http://www.uern.br/controledepaginas/proeg-editais/arquivos/0975edital_0xx.2023_proeg_abertura_psvi_2023_anexo_da_resolucao_n_0xx.202x_\(2\).pdf](http://www.uern.br/controledepaginas/proeg-editais/arquivos/0975edital_0xx.2023_proeg_abertura_psvi_2023_anexo_da_resolucao_n_0xx.202x_(2).pdf)

REITORIA

Portaria Nº 84/2022 - GR/UERN

Delega Poderes.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21, incisos VII e IX, do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pela Resolução nº 19/2019 - Consuni, de 10 de setembro de 2019, com alterações introduzidas pela Emenda Estatutária nº 01, de 26 de junho de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as atividades de competência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Prae, para assegurar maior agilidade às decisões da Administração de Estágio; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 284/2022/UERN - Prae/Uern - Reitoria, de 21 de dezembro de 2022, que solicita a emissão de portaria sobre delegação de poderes para assinatura de Termos de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório, à Técnica Administrativa Jéssica de Fátima Vianna, atual Diretora da Diretoria de Assuntos Estudantis,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à servidora Jéssica de Fátima Vianna, matrícula nº 12612-8, Diretora da Diretoria de Assuntos Estudantis, para a prática do seguinte ato administrativo:

I - Assinar os Termos de Compromisso de Estágio Supervisionado Não-Obrigatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de dezembro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

PROEG

Edital Nº 184/2022 – PROEG/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), torna público, pelo presente edital, o resultado do procedimento de Heteroidentificação do processo seletivo simplificado de Professor Formador para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor).

1 – DA CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, realizado nos candidatos convocados pelo Edital nº 182/2022 – PROEG, como consta abaixo:

CAMPUS	NOME	SITUAÇÃO
Assu	ÉRICA PATRÍCIA DA SILVA GALVÃO MEDEIROS	APROVADA
Patu	DÉBORA CARULINE PEREIRA SILVA	APROVADA
Patu	TEOBALDO DE ANDRADE COSTA	APROVADO

2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.uern.br).

2.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no Portal da Uern (www.uern.br).

2.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Parfor/Uern e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), observado o disposto no Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016.

2.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 22 de dezembro de 2022

Profª Ma Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Profª Ma Nalgia Maria Bezerra Lopes
Coordenadora Institucional do Parfor

Edital Nº 185/2022 – PROEG/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador do Parfor.

1 – DA CONVOCAÇÃO

1.1. O Parfor torna pública a relação dos candidatos selecionados para ministrarem as disciplinas referentes ao 1º semestre (2023.1) dos cursos de Pedagogia, nos Campi Avançados de Assu, Patu e Pau dos Ferros, conforme consta abaixo:

CAMPUS ASSU

DISCIPLINA	C/H	NOME	POSIÇÃO
Estudos Acadêmicos Introdutórios I	15h/a	Priscila do Vale Silva	1º
Antropologia e Educação	60h/a	Naudiney de Castro Gonçalves	1º
Introdução à Pedagogia	60h/a	Érica Patrícia da Silva Galvão Medeiros (cotista)	1º
Fundamentos Socioeconômicos da Educação	60h/a	Sara Raphaela Machado de Amorim	1º
Fundamentos Histórico-Filosóficos da Educação	60h/a	Gilson Lopes da Silva	1º
Organização do Trabalho Acadêmico	60h/a	Raimunda Aurilia Ferreira de Souza	1º

CAMPUS PATU

DISCIPLINA	C/H	NOME	POSIÇÃO
Estudos Acadêmicos Introdutórios I	15h/a	Roberto Mariano de Araújo Filho	1º
Antropologia e Educação	60h/a	Teobaldo de Andrade Costa (cotista)	1º
Introdução à Pedagogia	30h/a	Gabriela de Oliveira Godeiro Maia (Pcd)	1º
Fundamentos Histórico-Filosóficos da Educação	60h/a	Caio Cesar da Silva Garcia	1º

Ética na Educação	30h/a	Maria Gorete Paulo Torres	1º
Sociologia da Educação	60h/a	Samuel Penteado Urban	1º
Metodologia do Trabalho Acadêmico	60h/a	Debora Caruline Pereira Silva (cotista)	1º

CAMPUS PAU DOS FERROS

DISCIPLINA	C/H	NOME	POSIÇÃO
Estudos Acadêmicos Introdutórios I	15h/a	Francicleide Cesário de Oliveira	1º
Antropologia e Educação	60h/a	Francisca Edneide Cesário de Oliveira	1º
Introdução à Pedagogia	60h/a	Iandra Fernandes Caldas	1º
Fundamentos Sócio-Econômicos da Educação	60h/a	Simone Cabral Marinho dos Santos	1º
Fundamentos Histórico-Filosóficos da Educação	60h/a	Maria da Conceição Costa	1º
Organização do Trabalho Acadêmico	60h/a	Francicleide Cesário de Oliveira	1º

2 – DO ENVIO DA FICHA DE CADASTRO

2.1. Os candidatos convocados deverão enviar para o e-mail parfor@uern.br a Ficha de Cadastro do Bolsista, conforme consta no ANEXO I, no período de 02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.uern.br).

3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no Portal da Uern (www.uern.br).

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Parfor/Uern e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, observado o disposto no Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016.

3.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 22 de dezembro de 2022

Profª Ma Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Profª Ma Nalgia Maria Bezerra Lopes
Coordenadora Institucional do Parfor

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 004/2022 – DE/CAP/UERN

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO A DISTÂNCIA

A comissão de seleção constituída pela Portaria SEI Nº 574, de 04 de novembro de 2022, torna público o RESULTADO FINAL para COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Institucional UAB/DEAD, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme normas estabelecidas no Edital 001/2022 – DE/CAP.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Não houve interposição de recursos contra o resultado da análise curricular do processo seletivo.

1.2 Consta no quadro abaixo o resultado final do processo seletivo para a vaga de coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo a Distância do DE/ CAP/UERN.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)
1º	Kamila Costa de Sousa

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O(A) aprovado(a) dentro da vaga disponibilizada será convocado(a).

2.2 O Processo Seletivo tem validade de 02 (dois) anos prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação da portaria de nomeação.

Patu/RN, 21 de dezembro de 2022

Comissão de Seleção

Prof.a Soraya Nunes dos Santos Pereira

Prof.a Joseane Abílio de Sousa Ferreira

Prof.a Débora Carulline Pereira Silva

Prof.a Maria Larissa Tavares Dias Godeiro

Técnico Administrativo Glandemar Brilhante de Souto

Técnico Administrativo Ranison Carlos Godeiro

Seleção Simplificada Para Bolsas de Extensão

Edital para seleção simplificada para concessão de 03 (três) vagas para alunos bolsistas e 03 (três) vagas para alunos voluntários de extensão referente ao projeto "VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE NO CONTEXTO ESCOLAR: AÇÕES E ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO" coordenado pela professora Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes, conforme o EDITAL Nº 12/2022 – UnB, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – para Fomento de Projetos de Extensão voltados para a implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) do Sistema único de Saúde (SUS) e a participação da comunidade - PNVS COMUNIDADE.

1. DO PROJETO

1.1 Trata-se de um Projeto de Extensão selecionado no Edital Nº 12/2022 – UnB, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – para Fomento de Projetos de Extensão voltados para a implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) do Sistema único de Saúde (SUS) e a participação da comunidade - PNVS COMUNIDADE, desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), do Ministério da Saúde, a Universidade de Brasília (UnB), por meio do Decanato de Extensão – DEX/UnB, o Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (Forproex) e a Federação Nacional dos Farmacêuticos (Fenafar);

1.2 Tem como objetivo geral desenvolver ações e estratégias de enfrentamento de vigilância e promoção em saúde nas escolas públicas do ensino fundamental do município de Mossoró;

1.3 O estudante bolsista do Projeto de Extensão receberá mensalmente uma bolsa de valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido das inscrições implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no edital Nº 12/2022 – UnB, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

2.2. As informações para o processo seletivo do Projeto de Extensão encontram-se publicados nas redes sociais e Instagram da FAEN e no Portal UERN.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line através do e-mail projetoextensaofaen@gmail.com, no período de 22 a 25 de dezembro de 2022.

2.4. Os (as) candidatos (as) que irão concorrer as vagas de alunos (as) bolsistas e voluntários deverão preencher os seguintes requisitos:

a - Estar regularmente matriculado como discente de graduação da UERN cursando entre o segundo e o sexto semestre do Curso de Enfermagem - FAEN/UERN;

b- É vedada a inscrição de qualquer candidato (a) que possua vínculo empregatício ativo com a Universidade

do Estado do Rio Grande do Norte ou mantenha qualquer outro tipo de bolsa, durante a vigência do projeto "VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE NO CONTEXTO ESCOLAR: AÇÕES E ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO e do Programa de Extensão PNVS – Comunidade.

c- Enviar no prazo estabelecido a ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);

d- Apresentar currículos Lattes acompanhado de documentos comprobatórios (certificados);

2.4.1. Serão automaticamente indeferidas as inscrições dos candidatos que não atenderem a qualquer dos requisitos do item 2.4 deste Edital.

2.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve encaminhar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida (disponível em: https://drive.google.com/file/d/1pzRfXRC9hk2pFuBtYCWsnDIV_9FebUn1/view?usp=share_link);

b) Cópia do Registro Geral (cédula de identidade);

c) Cópia do CPF;

d) Comprovante de residência;

2.6. As informações prestadas pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade deste (a), cabendo à coordenação o direito de excluir do processo seletivo aquele (a) que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.7. Em caso de empate, a coordenação da seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate (nessa ordem): maior nota na entrevista; e candidato com maior idade.

3. DAS RESPONSABILIDADES

Aos/às estudantes contemplados no Edital competem as seguintes responsabilidades:

I. Dedicar-se 15 horas semanais remotas ou presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho, totalizando 60 horas mensais para as atividades do projeto de extensão, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades junto à comunidade, além de participar de todas as ações coletivas estabelecidas pela Coordenação do Projeto;

II. Manter atualizado junto à Coordenação do Projeto seu endereço eletrônico, telefones para contato e dados bancários;

III. Elaborar e encaminhar o relatório de suas atividades, de modo a apresentar o desenvolvimento e os resultados do trabalho ao final de sua participação ou da vigência do projeto;

IV. Participar das atividades de extensão propostas pela Coordenação do Projeto, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;

V. Cumprir outras determinações previstas pela Coordenação do Projeto.

4. A BOLSIA DE EXTENSÃO SERÁ INTERROMPIDA NOS SEGUINTE CASOS:

I. Conclusão ou desistência do curso de graduação;

II. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

III. Não atendimento das determinações deste Edital;

IV. Por iniciativa própria do bolsista, mediante prévia comunicação, ao coordenador(a) e envio de relatório das atividades realizadas;

V. Em caso de afastamento do discente por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo quando justificado por atestado médico;

VI. Por solicitação da coordenadora do projeto, mediante justificativa.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/ ETAPAS

1- Entrevista - Os critérios para avaliação da entrevista encontram-se dispostos no Anexo II (0 a 10,0 pontos);

2- Análise do Currículo lattes- Quadro com critérios para análise de currículo encontra-se no Anexo III;

6. DOS RECURSOS

1. Após a divulgação do resultado final, será facultado ao discente contestá-lo, por meio de recurso dirigido à coordenação do projeto, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação do resultado;

2. Os recursos serão julgados em até 02 (dois) dias úteis;

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	22/12 a 25/12/2022	Envio dos documentos via email: projetoextensaofaen@gmail.com
Divulgação das inscrições homologadas e horários das entrevistas.	26/12/2022	Via e-mail
Entrevistas e avaliação documental	27/12/2022	On-line
Divulgação do resultado final da seleção (o envio deve ser feito pela coordenação)	28/12/2022	Via e-mail e publicado no JOUERN
Cadastro dos candidatos selecionados	29/12/2022	Plataforma do Programa PNVS – Comunidade e DEX/ UnB

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

7.2- O resultado final será enviado por via e-mail e publicado no JOUERN, caracterizando, assim, o término do processo seletivo.

7.3 - O preenchimento da vaga obedecerá a ordem da seleção;

7.4 - É dever do aluno manter atualizado o endereço eletrônico e telefone para contato;

7.5 - O aluno selecionado deverá obrigatoriamente enviar toda documentação a seguir para o e-mail: projetoextensaofaen@gmail.com, e realizar cadastro na Plataforma do Programa PNVS – Comunidade e DEX/ UnB até o dia 29 de dezembro de 2022, conforme estabelecido no edital para seleção simplificada;

7.6 - RG e CPF (ou carteira de motorista);

7.7 - Comprovante de conta corrente, exclusivamente do Banco do Brasil, em nome do(a) titular da bolsa;

7.8 - Nº NIS/NIT/PIS ou PASEP

7.9 - Comprovante de residência (conta de conta de água, luz ou telefone);

7.10 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela coordenação do projeto. 9.4. 7.11- Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2022

Prof.ª Dra. Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes
Coordenadora do Processo de seleção simplificada ao projeto de extensão da FAEN/UERN

ANEXO I - Ficha de inscrição (disponível em: https://drive.google.com/file/d/1pzRfXRC9hk2pFuBtYCWsnDIV_9FebUn1/view?usp=share_link).

ANEXO II - critérios entrevista https://drive.google.com/file/d/11PUCDAGJtK9Nim1BWw8O-SZrjB4bYq6i/view?usp=share_link

ANEXO III - critérios análise do currículo - https://drive.google.com/file/d/1fHOfBePLVQ8PC6FeWPflrsWYKY2SAVt5/view?usp=share_link

Portaria-SEI Nº 634

Designa Orientador Acadêmico do Departamento de Matemática e Estatística - DME.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO que o Regulamento de Cursos de Graduação, em seu art. 61, recomenda que a Orientação Acadêmica seja exercida por professor efetivo vinculado ao Departamento aglutinador do curso, indicado pelo seu colegiado; CONSIDERANDO o memorando 183/2022 - DME, documento SEI (17863125).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Wanderson Laerte de Oliveira Carvalho Orientador Acadêmico do curso de Matemática, turno Noturno.

Art. 2º Conforme previsto na Resolução 26/2017 - CONSEPE, Art. 61, parágrafo 2º, o mandato do orientador acadêmico de curso, ofertado em campus, será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/12/2022.

Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2022
Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior
Diretor da FANAT/UERN
Portaria 479/2020 - GP/FUERN

Aditivo Ao Edital Nº 01/2022 – DIAAD/UERN

CHAMADA PÚBLICA PARA COLABORADORES/AS ATUAREM NAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS/AS AUTODECLARADOS/AS NEGROS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS) NOS CERTAMES DA UERN – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD), no uso de suas atribuições legais, torna público aditivo ao EDITAL Nº 01/2022 – DIAAD/UERN, prorrogando o prazo de inscrições, conforme

especificações abaixo:

Onde se lê:

4.1 - A inscrição no presente edital será de 03 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, devendo o/a interessado/a preencher o formulário disponível no endereço eletrônico (<https://forms.gle/quxFLzHmVcwzy3G28>), acompanhado da seguinte documentação, reunida em formato pdf (em arquivo único):

Leia-se:

4.1 - A inscrição no presente edital será de 03 de dezembro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023, devendo o/a interessado/a preencher o formulário disponível no endereço eletrônico (<https://forms.gle/quxFLzHmVcwzy3G28>), acompanhado da seguinte documentação, reunida em formato pdf (em arquivo único):

Onde se lê:

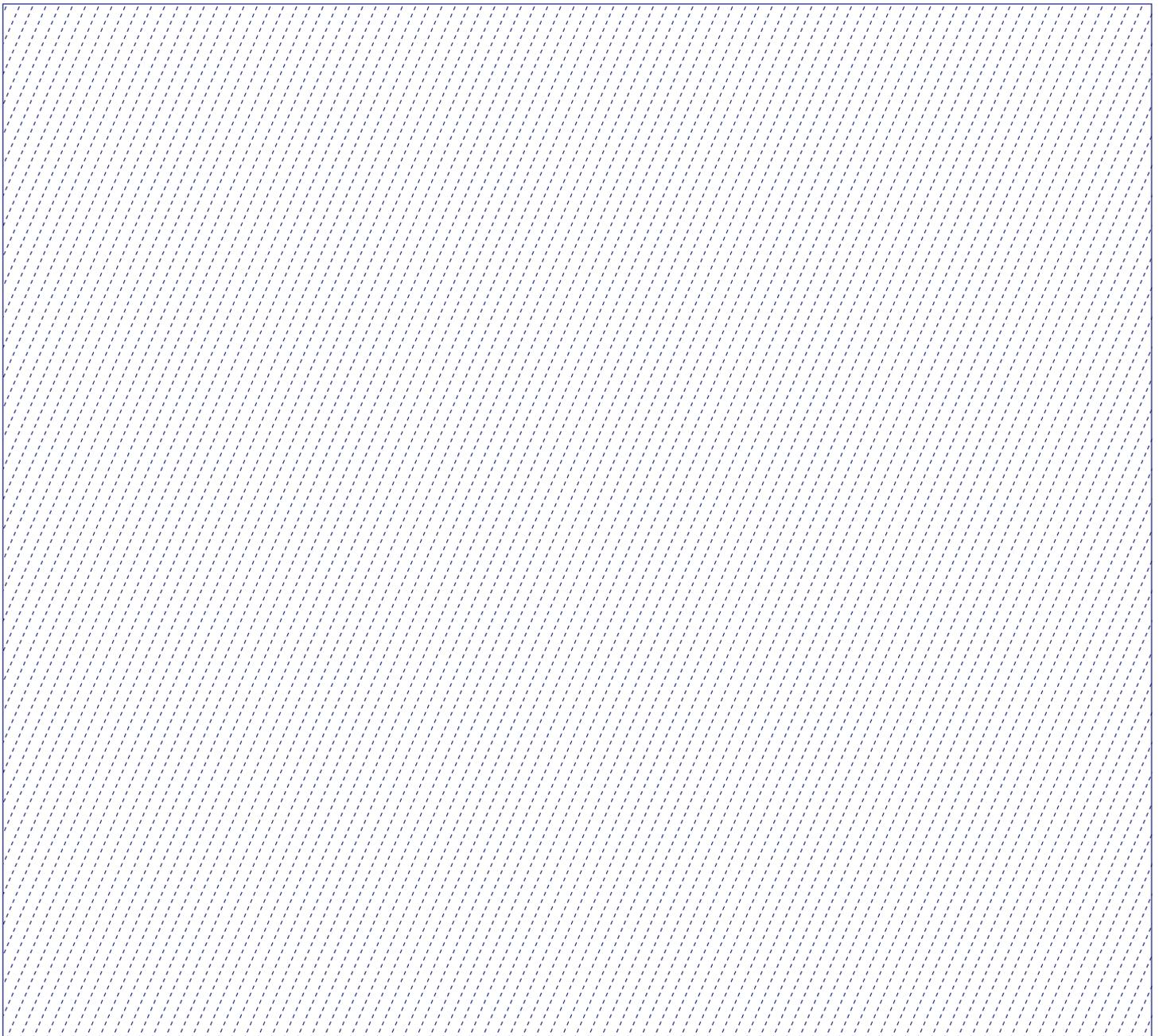
4.6 - O resultado final com a lista dos/as candidatos/as a comporem as comissões que irão atuar nos procedimentos de heteroidentificação será divulgado no endereço www.uern.br no dia 06 de Janeiro de 2023.

Leia-se:

4.6 - O resultado final com a lista dos/as candidatos/as a comporem as comissões que irão atuar nos procedimentos de heteroidentificação será divulgado no endereço www.uern.br no dia 14 de Fevereiro de 2023.

Mossoró/RN, 21 de dezembro de 2022.

Profª. Drª. Eliane Anselmo da Silva
Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Rafael Coelho de Sousa

Diagramação



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145